

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2561761520191125120226

Processo 0816157-08.2019.8.23.0010  - (180 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)												
Realces																	
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória																	
Filtros																	
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="checkbox"/>																	
51 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 51																	
500 por pág. 1																	
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por														
<input type="checkbox"/> 51	25/11/2019 12:02:26	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (07/11/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">51.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 15%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES</td><td style="width: 15%;">2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.pdf</td><td style="width: 15%;">Público</td></tr> <tr> <td>51.2 Arquivo: COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES</td><td>2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf</td><td>Público</td></tr> <tr> <td>51.3 Arquivo: PARECER DE ANALISE MEDICA</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES</td><td>2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf</td><td>Público</td></tr> </table>						51.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES	2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público	51.2 Arquivo: COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES	2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf	Público	51.3 Arquivo: PARECER DE ANALISE MEDICA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES	2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf	Público
51.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES	2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público														
51.2 Arquivo: COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES	2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf	Público														
51.3 Arquivo: PARECER DE ANALISE MEDICA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES	2609188IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf	Público														
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de VANUZA MACHADO CAVALCANTE) em 18/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 46) JUNTADA DE LAUDO (07/11/2019) e ao evento de expedição seq. 47.																	
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 07/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 46) JUNTADA DE LAUDO (07/11/2019) e ao evento de expedição seq. 48.																	
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (07/11/2019)																	
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de VANUZA MACHADO CAVALCANTE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (07/11/2019)																	
<input type="checkbox"/> 46	07/11/2019 08:49:40	JUNTADA DE LAUDO	Daniele Araújo Silva Estagiário														
DECORRIDO PRAZO DE VANUZA MACHADO CAVALCANTE (P/ advgs. de VANUZA MACHADO CAVALCANTE *Referente ao evento (seq. 26) CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019) e ao evento de expedição seq. 27.																	
DECORRIDO PRAZO DE VANUZA MACHADO CAVALCANTE (P/ advgs. de VANUZA MACHADO CAVALCANTE *Referente ao evento (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(02/10/2019) e ao evento de expedição seq. 32.																	
<input type="checkbox"/> 43	18/10/2019 15:54:12	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 18/10/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 34) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (02/10/2019 11:30:54)	JEPHERSON AGUIAR DE SOUZA Estagiário														
<input type="checkbox"/> 42	16/10/2019 10:45:17	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	Daniele Araújo Silva Estagiário														
<input type="checkbox"/> 41	15/10/2019 17:20:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador														
<input type="checkbox"/> 40	14/10/2019 10:46:51	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	Daniele Araújo Silva Estagiário														
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de VANUZA MACHADO CAVALCANTE) em 14/10/2019																	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08161570820198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VANUZA MACHADO CAVALCANTE**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contudo, não é crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar a doença e não oportunizaram uma melhora ou, no mínimo, a manutenção da lesão apurada na esfera administrativa.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que demonstram a ausência de agravamento da lesão capaz de gerar complementação indenizatória, sendo os pedidos autorais julgados improcedentes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 23/05/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANUZA MACHADO CAVALCANTE

BANCO: 001

AGÊNCIA: 05076-8

CONTA: 000000012578-4

Nr. da Autenticação DA171EA19228AB62

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190292594 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: VANUZA MACHADO CAVALCANTE **Data do acidente:** 04/11/2018 **Seguradora:** UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 07/05/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA NO FÊMUR DIREITO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO(P.4)- FIXADOR EXTERNO E ALTA.

Sequelas permanentes: DIMINUIÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO MEMBRO INFERIOR DIREITO

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR DIREITO

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50